



## Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**RECEBIDO**

Em 09/07/1998

*[Handwritten signature]*

**LEI 052/98**

**EMENTA:** Altera os Códigos de despesas constantes na Lei do Orçamento 039/97, conforme Portaria SEPLAN nº 143, de 06.06.94 e Portaria Ministerial nº 2, de 22.07.94 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Orçamentária do Município, a partir de 1º de janeiro de 1998, passa a vigorar com os códigos de despesas orçamentárias regidas pelas Portarias em referência.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder em seu Orçamento, a mudança dos códigos lançados entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de maio de 1998, unificando, assim, os códigos vigentes no Município.

**Art. 3º** - Esta Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 1998.

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1998.

*[Handwritten signature]*  
João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

*[Handwritten signature]*  
Climério Tadeu A. de Lima  
- Secretário de Governo -